



PROCESSO Nº 973/16

PROTOCOLO Nº 14.052.878-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 682/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WALDE ROSI GALVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1443/16 – Sued/Seed, de 06/09/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 25/04/16, de interesse do Colégio Estadual Walde Rosi Galvão – Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Walde Rosi Galvão – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Azaléia, nº 3226, Jardim Karla, do município de Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3445/16, de 24/08/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/08/16 até 26/08/26 (fl. 103).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 20/03, de 03/02/03, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 91/06, de 17/01/06 e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1100/11, de 21/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/01/11 até 17/01/16 (fl. 83).



PROCESSO Nº 973/16

Quanto ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica:

(...)

Justificamos o envio do pedido de Renovação do Reconhecimento de Curso do Ensino Médio do Colégio Estadual Walde Rosi Galvão – EFM, com vencimento em 17/01/2016. O mesmo está sendo entregue pela atual gestão, empossada no dia 22/02/2016, devido ao não cumprimento de prazos da gestão anterior. Visando o não prejuízo de nosso Estabelecimento de Ensino, da vida escolar de nossos discentes e de toda a Comunidade Escolar, reiteramos o mais sinceros pedidos de desculpas pelos prazos não cumpridos e solicitamos a aprovação deste pedido o mais breve possível (fl. 80).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 86 e 87)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 02 - ÁREA METROP. NORTE		MUNICÍPIO: 1932 - PINHAIS									
ESTAB.: 00478 - WALDE ROSI GALVÃO, C E-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ	ANO INPLANT.: 2016 - GRADATIVA								
DISCIPLINAS		/ SÉRIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2	2							
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FÍSICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	2	4						
	MATEMÁTICA		2	3	3						
	QUÍMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL	*	4	4	4						
	L E M-INGLÊS		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 25 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Angelo Marco Mortella
Chefe NREAM NORTE
RG 3.455.751-9
Dec nº 941 de 31/03/2015
D O nº 9423 de 01/04/2015



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 973/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 02 - ÁREA METROPOLITANA NORTE		MUNICÍPIO: 1932 - PINHAIS									
ESTAB.: 00478 - WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTÂNEA							
DISCIPLINAS		/ SÉRIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2	2							
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FÍSICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	2	4						
	MATEMÁTICA		2	3	3						
	QUÍMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL	*	4	4	4						
	L E M-INGLÊS		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 25 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO/NRE

Angelo Marco Mortella
Chefe NREAM NORTE
RG 3.455.751-9
Dec nº 941 de 31/03/2015
DO nº 9423 de 01/04/2015



1.3 Avaliação Interna (fl. 110)

	MATRÍCULAS						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º	108	110	81	66	99	85	6	9	0	0	6	6	0	0	2	0	6	10	12	8	7	9	20	19	90	93	72	57	67	50
2º	78	87	93	70	61	79	2	6	0	0	5	11	0	1	0	0	3	6	7	1	11	14	15	13	69	79	82	56	38	49
3º	70	77	74	73	70	40	5	4	2	0	10	7	0	0	1	0	1	1	5	3	8	9	8	0	60	70	63	64	51	32

1.4 Comissão de Verificação (fls. 88 e 100)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 283/16, de 02/05/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática, Edna Maria Tosta, licenciada em Letras e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 89 a 99):

(...) A parte estrutural apresenta estado de conservação razoável, necessitando de reformas em alguns pontos. Tanto interna quanto externamente, faz-se necessário nova pintura. As condições de higiene são razoáveis, podendo ser melhores em alguns ambientes visitados (tanto a limpeza quanto a organização). A atual direção é nova, tendo assumido no final de fevereiro e justificou que o processo de transição foi conturbado, além da falta de funcionários, que foi suprida no final do mês de abril.

(...) Dentre as melhorias efetuadas durante o período de vigência do último ato de renovação, estão a aquisição de equipamentos, pintura externa, ampliação do muro e instalação de porta de vidro na entrada da escola.

(...) O laboratório de Ciências possui área aproximada de 80 m². O espaço conta com bancadas, pias, quadro de giz, banquetas, armários e materiais pertinentes ao laboratório.

(...) A biblioteca conta com acervo bibliográfico de aproximadamente 3.700 livros, além de revistas e gibis.

(...) O laboratório de Informática dispõe de 14 computadores do ProInfo¹, 12 computadores do PR Digital (estes sem funcionamento), com o respectivo mobiliário.

(...) Dispõe de quadra poliesportiva aberta, cimentada, com traves, apresentando estado de conservação razoável.

(...) O terreno onde a escola está situada é relativamente plano, com rampas de acesso em pontos necessários. Existem calçadas em torno da escola. Também possui um sanitário adaptado.

1 Programa Nacional de Tecnologia Educacional
EDLB



PROCESSO Nº 973/16

(...) Está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, com ações previstas em calendário e realizaram a instalação dos extintores, instalação de iluminação de emergência, constituição da equipe de brigadistas e treinamento com a comunidade escolar.

(...) Possui o Laudo de Inspeção da Secretaria Municipal de Saúde, Gerência de Vigilância Sanitária, cuja vistoria foi realizada no dia 03/09/15, onde afirma que a instituição de ensino apresenta condições higiênicas, sanitárias e área física adequada para o funcionamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Não consta no documento data final de vigência, sendo prática anual da instituição de ensino solicitar vistoria.

(...) O quadro, à fl. 96, demonstra que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 10/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 101).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 106 e 107)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2004/16-CEF/Seed, de 31/08/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Walde Rosi Galvão – Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Quanto à Vigilância Sanitária, a vistoria foi realizada em 03/09/15 e apresenta condições de funcionamento, porém não consta no documento data final de vigência, sendo prática anual da instituição de ensino solicitar a vistoria.

A direção justifica que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido ao não cumprimento de prazos da gestão anterior.



PROCESSO Nº 973/16

Ao processo foram apensados o quadro de alunos da Avaliação Interna e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 110 a 113).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Walde Rosi Galvão – Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/01/16 até 17/01/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) executar as providências cabíveis quanto à renovação da Licença Sanitária.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 973/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE